



INTER
FACES
CIENTÍFICAS

HUMANAS E SOCIAIS

ISSN IMPRESSO 2316-3348

ISSN ELETRÔNICO 2316-3801

DOI 10.17564/2316-3801.2015v4n1p34-43

REGIME DE ACUMULAÇÃO PREDOMINANTEMENTE FINANCEIRA OU O FETICHE-CAPITAL EM SUA POTÊNCIA MAIS ELEVADA?

Cristiano Vieira Montenegro¹

RESUMO

A hipótese de trabalho expressa no presente artigo é a de que a teoria de um “regime de acumulação predominantemente financeira”, ao tratar de modo insuficiente categorias teóricas fundamentais para a compreensão do capitalismo contemporâneo, não explicita de modo satisfatório a natureza profundamente fetichista dos processos sucedidos na esfera financeira, podendo dar margem a compreensões

incapazes de se desvencilhar do fetichismo inato às relações capitalistas, sobretudo as afetas à finança.

PALAVRAS-CHAVE

Capital. Finança. Fetiche.

ABSTRACT

The working hypothesis expressed in this text is that the theory of a “regime of accumulation mainly financial, to deal inadequately theoretical categories fundamental to understanding contemporary capitalism, does not spell out successfully deeply fetishistic nature of the processes successful in the financial sphere can give rise to understandings incapable of freeing them-

selves from fetishism inherent in capitalist relations, particularly those affecting the financial markets.

KEYWORDS

Capital. Finance. Fetish.

RESUMEN

La hipótesis de trabajo expresado en este artículo es que la teoría de un “régimen de acumulación predominantemente financiera”, cuando se trata de categorías teóricas insuficientemente fundamentales para entender el capitalismo contemporáneo, no explicita a buen término la naturaleza profundamente fetichista de los procesos de éxito en el ámbito financiero que pueden dar lugar

a interpretaciones que no pueden separarse del fetichismo inherente a las relaciones capitalistas, especialmente a la financiación.

PALABRAS CLAVE

Capital. Finanzas. Fetichismo.

1 INTRODUÇÃO

As análises de François Chesnais têm se destacado nos cenários internacional e nacional como uma importante referência para a compreensão crítica do capitalismo contemporâneo. Enfrentando intelectualmente o que a realidade em curso tem de mais emblemático e desafiante, as análises do referido autor vêm se consubstanciando como fonte indispensável e fecunda em termos de problematizações, hipóteses e teses. Contudo, distante de demarcar um campo de convergências e consensos, suas teorizações têm suscitado polêmicas, tanto de natureza teórica quanto política⁴.

Em *A mundialização do capital*, Chesnais (1996) interpretara o movimento de conjunto do capitalismo tendo como foco as operações do capital produtivo e as estratégias de internacionalização dos grandes grupos industriais. Articulou tal movimento à crise do capital deflagrada a partir do final dos anos de 1960 e meados dos anos de 1970, bem como ao seu ulterior desenvolvimento.

Nas publicações posteriores ao supracitado texto, Chesnais procede a uma inflexão no que concerne ao seu exame sobre as configurações contemporâneas do capitalismo⁵. Sua abordagem se desloca do ponto de vista do enfoque metodológico e do eixo central da análise da organização e das operações do capital produtivo às operações do capital financeiro⁶ e à finança.

4. Pode ser referenciada como bastante ilustrativa, rica e consequente pelos pontos que toca e busca desenvolver, a crítica de Michel Husson (1999), encerrada no artigo *Contra el fetichismo financiero*. Neste artigo Husson, com aportes na exposição marxiana a respeito do capital portador de juros, empreende uma crítica à teoria da financeirização e à noção de “regime de acumulação financeira mundial”, tal como concebido por Chesnais. O cerne da crítica repousa no fato de que, para Husson, os signatários da referida teoria tomam por fundamento do capitalismo contemporâneo uma contradição derivada (a financeirização), como se esta fosse sua contradição principal (que para o autor reside, de modo geral, no agravamento da relação salarial).

5. Tal inflexão é literalmente anunciada pelo próprio autor no prefácio à edição brasileira de *A mundialização financeira – gênese, custos e riscos* (1998).

6. A concepção apresentada por Chesnais sobre o capital financeiro aparece num elevado nível de abstração, carecendo de determinações concretas. Por capital financeiro o autor designa, indiferenciadamente,

Atribuindo à finança estatuto de centralidade para a interpretação e compreensão do movimento geral do capitalismo na contemporaneidade e supondo que tal movimento alude, nos dias em curso, a um determinado “regime de acumulação”, Chesnais introduz em sua análise a discussão de um “regime de acumulação predominantemente financeira”.

Considerando, de um lado, a inscrição teórica de Chesnais à tradição fundada por Marx, e, de outro, o insuficiente tratamento teórico dispensado pelo autor (ao tratar do referido “regime de acumulação”) a algumas categorias do universo marxiano aqui julgadas como imprescindíveis à compreensão radical e crítica do capitalismo contemporâneo, o objetivo do presente texto é problematizar a teorização de um “regime de acumulação predominantemente financeira” a partir das categorias marxianas de capital, capital portador de juros, capital fictício e acumulação de capital monetário, de modo a explicitar o quão estão impregnados de fetichismo os supostos processos de valorização e acumulação capitalistas sucedidos no interior da esfera financeira.

Desenvolvendo-se inicialmente a partir da exposição daquilo em que consiste substancialmente o “regime de acumulação predominantemente financeira”, o presente texto recorrerá logo em seguida às categorias marxianas já mencionadas, para uma ulterior problematização da teorização de Chesnais e do fetichismo da finança.

2 CAPITALISMO E CAPITAL FINANCEIRO NA CONTEMPORANEIDADE

Já fora anteriormente mencionado que Chesnais, nas publicações posteriores a *A mundialização do ca-*

uma variedade bastante diferenciada de formas assumidas pelo capital (capital-dinheiro, capital portador de juros, capital fictício).

pital (1996), procede a uma inflexão em termos de enfoque metodológico e eixo central de análise em sua interpretação do capitalismo contemporâneo, privilegiando sobremaneira a dinâmica da finança. Os textos publicados em *A mundialização financeira gênese, custos e riscos* (1998) e *A finança mundializada* (2005) são os que melhor ilustram e expressam essa inflexão.

É no prefácio à edição brasileira de *A mundialização financeira gênese, custos e riscos* que Chesnais apresenta a noção de “regime de acumulação” para designar o “movimento geral do capitalismo mundial”.

Esse “regime de acumulação” tem a esfera financeira como pedra angular de sua construção. Daí a subsequente utilização, pelo autor, do termo “regime de acumulação predominantemente financeira”. Ainda no mesmo prefácio Chesnais (1998, p. 7) menciona o “capital que se valoriza pelo viés das aplicações financeiras em bônus e ações, ou pelos empréstimos”, e cita os Estados Unidos como a “sede principal do capital que se valoriza sob a forma dinheiro” (CHESNAIS, 1998, p. 8).

No artigo publicado em *Uma nova fase do capitalismo?* Chesnais (2003, p. 47) esclarece que a aproximação do termo “regime de acumulação” com a teoria da regulação não é acidental, visto que “os regulacionistas lançaram um desafio sério e enriquecedor a um marxismo mumificado”.

O autor justifica a utilização do termo, avaliando que o mesmo remete à noção de capital, compreendido como valor (massa de dinheiro) que busca sua valorização, recorrendo tanto à forma abreviada (D...D') quanto à forma longa (D M ... P ... M' D'). O recurso ao termo é justificado ainda tendo vista que:

O termo exprime a possibilidade teórica da existência de configurações político-econômicas nas quais a importância assumida pela forma D... D', e pela formação de importantes camadas sociais que dependem de retiradas financeiras sobre o valor, incide pesadamente sob a forma DM... P... M'D'. (CHESNAIS, 2003, p. 47).

A emergência desse “regime de acumulação predominantemente financeira” é datada do início dos anos de 1980, tendo por contexto as políticas de liberalização e desregulamentação econômico-financeiras, adotadas inicialmente pelos governos neoliberais de M. Thatcher e R. Reagan, que expressam “a gradativa reconstituição de uma massa de capitais procurando valorizar-se de forma financeira, como capital de empréstimo, e só pode ser apreendida levando em conta as crescentes dificuldade de valorização do capital investido na produção” (CHESNAIS, 1998, p. 17).

Para ilustrar a dimensão contemporânea da finança, o autor estabelece uma comparação, no período de 1980 a 1992, da diferença entre a formação bruta de capital fixo do setor privado nos países da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (2,3%) e a taxa média anual de crescimento do estoque de ativos financeiros (6%).

Em que pese a pujança da finança, Chesnais (1998, p. 15) esclarece que “os capitais que os operadores financeiros põem para valorizar” são originários da produção, mas ao mesmo tempo considera que, depois de transferidos para a finança, “podem se dar, dentro do campo fechado da esfera financeira, vários processos, em boa parte fictícios, de valorização” (CHESNAIS, 1998, p. 15).

Chesnais (2005, p. 37) designa por acumulação financeira

A centralização em instituições especializadas de lucros industriais não reinvestidos e de rendas não consumidas, que têm por encargo valorizá-los sob a forma de aplicações em ativos financeiros divisas, obrigações e ações, mantendo-os fora da produção de bens e serviços.

Mesmo não desconsiderando que a base material da sociedade, a produção e o trabalho é que constituem fontes originais do valor e de riqueza, e que é da transferência de parte dessa riqueza que se nutre a finança, Chesnais (2005) considera a ocorrência de processos de

valorização do capital no interior da finança, ou seja, a esfera financeira, como lócus de valorização capitalista, bem como a existência de uma acumulação financeira (sem explicitar com clareza o caráter desses processos).

Percebe-se ao longo de toda a produção teórica do autor que ele tem plena consciência do fetichismo do qual esses processos estão prenhes, assim como do caráter fictício inerente hoje à maioria deles, mas ao desenvolver sua análise sobre a finança contemporânea, Chesnais se preocupa mais em expressar os fenômenos irradiados da esfera financeira, que em caracterizá-los naquilo que eles têm de mais típicos e essenciais: seu mais elevado grau de fetiche e de fetichização.

Não por acaso, portanto, objetiva-se neste texto uma sistematização mais precisa e rigorosa em torno de algumas categorias marxianas (capital, capital portador de juros, capital fictício e acumulação do capital monetário), de sorte a tornar possível a necessária problematização da análise do autor.

Na parte final de um artigo que tem publicado em *Globalização e socialismo* (1997), no qual questiona por quanto tempo é possível suportar um regime de acumulação especulativa como característica de todo o sistema mundial, Chesnais já expressara a ideia de que o capital monetário pode se valorizar sem sair da esfera financeira; e, lembrando que Marx, no Livro II de *O Capital*, considera que a acumulação, em suas condições gerais, compreende a capacidade do capital produtivo de subordinar as operações do capital comercial e do capital monetário às suas operações, afirma que “a época do apodrecimento prolongado do invólucro das relações de propriedade está marcada por outro signo, completamente diferente” (CHESNAIS, 1997, p. 31).

Tal diferença, impressa ao capitalismo em curso, deve-se sobremaneira ao fato de que o capital monetário, em seu movimento atual, “tende a imprimir o seu selo sobre o conjunto das operações do capital, em que se estabelece, de forma inédita, a

autonomia do capital monetário em face do capital industrial” (CHESNAIS, 1997, p. 31)⁷.

Logo em seguida, após sustentar a capacidade de valorização do capital sem sair da esfera financeira e a autonomia inédita do capital monetário em relação ao capital industrial, Chesnais (1997, p. 32) informa que essa autonomia tem limites e que esses são:

[...] fixados pela viabilidade, a médio, ou talvez mesmo a curto prazo, de um “regime de acumulação especulativa”, ou seja, de uma gigantesca excrescência parasitária vivendo da mais-valia e do sobreproduto, se auto-sustentando e tentando dividir a ilusão entre todos os corpos sociais do fetiche ilusório de que o dinheiro teria milagrosamente adquirido ‘a propriedade de criar valor, de dar juros, tão naturalmente quanto uma árvore dá fruto’.

Como se vê, Chesnais ora afere a autonomia inédita do capital monetário e sua capacidade de valorização por dentro da finança e sem dela sair, ora põe em questão tais supostos.

Considerando que na teorização do referido “regime de acumulação predominantemente financeira” não se encontram desenvolvidos de forma clara, precisa e explícita a natureza, o caráter e o sentido da valorização e acumulação capitalistas a partir da finança bem como que tal teorização, assim como

7. Pode-se observar, a partir de tal formulação, que Chesnais se distancia da concepção marxiana não só do ponto de vista teórico quanto do ponto de vista do método. Em Marx, o capitalismo é uma totalidade (unidade do diverso), sendo produção e circulação, produção do capital e apropriação do capital, processos diversos e contraditórios, mas que constituem uma unidade dialética. O mesmo raciocínio se aplica às formas adotadas e abandonadas pelo capital em seu movimento (capital produtivo, capital-dinheiro e capital-mercadoria). Chesnais, ao analisar o capitalismo a partir da finança e da concentração do capital monetário, ao tomar esta como a coluna vertebral do capitalismo contemporâneo e ao identificar a autonomia do capital monetário em relação ao capital industrial, afasta-se da perspectiva teórico-metodológica que procura apreender o capitalismo numa perspectiva da totalidade, da unidade dialética entre as diversas formas de manifestação do capital (capital produtivo, capital monetário e capital-mercadoria). Não é demasiado lembrar que em Marx capital industrial não é sinônimo de capital produtivo. Para Marx, o capital produtivo, o capital-dinheiro e o capital-mercadoria são formas adotadas e abandonadas pelo capital industrial no ciclo global de seu movimento nas esferas da produção e da circulação (MARX, 1985a, p. 41).

aponta Husson (1999), pode dar margem “a uma representação fetichizada do mundo da produção capitalista, segundo a qual o capital produz um ganho independentemente da exploração da força de trabalho”, recorrer-se-á a Marx na perspectiva de encontrar pistas e fios condutores que tornem possível esclarecer qual a natureza, o caráter e o sentido que devem ser atribuídos aos processos de valorização e acumulação capitalistas a partir da finança.

3 CAPITAL, VALOR E FETICHE

Preliminarmente, é válido recuperar a categoria capital em Marx. Para este, não obstante o capital aparecer na forma dinheiro ou mercadoria, este não é uma coisa, mas determinada relação social de produção, pertencente à determinada formação sócio-histórica. Por mais que o capital se expresse na forma de uma coisa, assuma essa coisa a forma dinheiro ou a forma mercadoria, tal forma pressupõe e é precedida por uma determinada relação social de produção mediante a qual o dinheiro, após sua metamorfose em mercadorias (meios de produção e força de trabalho), e, sobretudo, a partir do uso da força de trabalho no processo produtivo, torna-se capital de fato.

Na teorização marxiana⁸ sobre o processo de circulação do capital monetário pode-se identificar a morfologia mediante a qual o capital se metamorfoseia. A fórmula do ciclo do capital monetário é $D \ M \dots P \dots M' \ D'$. Nesta, D' expressa a valorização e a realização desse capital monetário⁹.

8. Neste texto utilizamos as expressões “categorias marxianas” e “teorização marxiana” para diferenciar as teorizações originais do fundador do marxismo – o próprio Marx, das teorizações de autores que o tem como referência (teoria marxista). Por se tratar de um texto que busca fundamentar-se na teorização de Marx (teoria marxiana) para se contrapor a teorização de marxistas contemporâneos (teoria marxista), avaliamos como pertinente e necessário a utilização de tal expressão.

9. O ciclo do capital passa por três estágios dentro de um circuito contínuo, em que capital monetário é convertido em mercadoria (força de trabalho e meios de produção); na produção essas mercadorias são convertidas em mercadoria de maior valor (valorizadas pela força de trabalho), para posteriormente, mediante a realização desse maior valor (mais-valia), serem convertidas em dinheiro (MARX, 1985a, p. 25).

No contexto desse percurso do capital e das formas que ele ora assume, ora abandona, é necessário frisar que, ainda no primeiro ato da circulação ($D \ M$), quando o dinheiro (D) do capitalista é usado para comprar mercadorias ($M =$ meios de produção MP e força de trabalho FT), “ $D \ FT$ é o momento característico na transformação do capital monetário em capital produtivo, porque é a condição essencial para que o valor adiantado na forma-dinheiro se transforme realmente em capital, em valor que produz mais-valia” (MARX, 1985a, p. 28). Essa passagem de Marx explicita que a força de trabalho é pressuposto e elemento imprescindível para a efetiva transformação do dinheiro em capital, para a sua valorização, para a produção da mais-valia.

Assim sendo, ressalta Marx (1985a, p. 38): “é, por conseguinte, numa expressão irracional da relação capital que aqui, ao final do processo, o capital realizado aparece em sua expressão monetária”, como se nunca houvesse existido uma relação de produção, sem que se expresse qualquer referência a sua origem (P). Para Marx, D' , à medida que encerra um valor valorizado, só expressa “o resultado da função do capital produtivo, a única função em que o valor-capital gera valor” (MARX, 1985a, p. 40). Fica claro, pois, que, para Marx, é função do capital produtivo gerar valor e a produção material, o espaço onde isso ocorre de fato, onde o capital é de fato produzido.

Em que pese ser o ciclo do capital monetário a mais “característica forma de manifestação do ciclo do capital industrial, cuja meta e cujo motivo condutor valorização do valor, fazer dinheiro e acumulação são apresentados de um modo que salta aos olhos (comprar para vender mais caro)” (Marx, 1985a, p. 45), a forma mediante a qual tal ciclo se consubstancia ($D \ M \dots P \dots M' \ D'$), sobretudo a forma específica que termina por expressar ($D \dots D'$), carrega em si “um engodo, guarda um caráter ilusório, que se origina da existência do valor adiantado e valorizado em sua forma de equivalente, o dinheiro” (MARX, 1985a, p. 46).

O engodo e a ilusão ao qual Marx se refere residem no fato de que no ciclo do capital monetário o acento é posto não na valorização do valor (o que ocorre na produção), mas na forma-dinheiro mediante a qual o ciclo é evidenciado, do início à finalização.

Ao tratar do capital portador de juros, Marx começa por considerar a forma mediante a qual o dinheiro pode ser convertido em capital. Para o autor, o dinheiro, enquanto expressão autônoma de uma soma de valor encontra-se esta sob a forma de dinheiro propriamente dito ou de mercadoria, pode:

Na base da produção capitalista ser transformado em capital e, em virtude dessa transformação, passar de um valor dado para um valor que se valoriza a si mesmo, que se multiplica. Produz lucro, isto é, capacita o capitalista a extrair dos trabalhadores determinado *quantum* de trabalho não-pago, mais-produto e mais-valia, e a apropriar-se dele. (MARX, 1985b, p. 255).

A referida passagem de Marx não deixa dúvidas sobre em que condições o dinheiro, para além de meio geral de compra e meio geral de pagamento, pode ser convertido em capital. Em Marx, capital é valor; é valor que possui a capacidade de, processualmente (circulação), se valorizar. O dinheiro, apesar de ser expressão autônoma de determinado valor, para se constituir como capital precisa adquirir a capacidade que em si não possui de criar mais-valor, de se valorizar. Para criar esse valor excedente, o dinheiro precisa ser convertido em capital.

No contexto do capital portador de juros, o processo mediante o qual o dinheiro é transformado em capital (portador de juros) é desenvolvido por Marx no âmbito do que ele denomina circulação peculiar do capital portador de juros. Sua circulação é engendrada a partir do momento em que determinado capitalista, em vez de empregar seu dinheiro produtivamente, empresta-o a outro capitalista para que este assim o faça.

Nessa relação entre capitalistas prestamista e mutuário, como o proprietário de todo o capital continua

a ser o prestamista, pois este só o emprestou, caberá ao mutuário, após a produção e a realização da mais-valia, do lucro, destinar parte desse lucro o juro ao capitalista proprietário do capital.

Nos termos de Marx (1985b, p. 256), o juro é “uma rubrica particular para uma parte do lucro, a qual o capital em funcionamento, em vez de pôr no próprio bolso, tem de pagar ao proprietário do capital”. Assim, o juro é uma parte da mais-valia realizada, uma parte do lucro que deve ser paga ao proprietário do capital (ao prestamista) pelo capitalista (mutuário). Logo, o juro deriva da utilização do capital emprestado como capital de fato, ou seja, de sua valorização mediante a exploração da força de trabalho.

Ao sistematizar sua análise sobre o caráter alienado e fetichista, constituída e constitutiva da relação-capital sob a forma do capital portador de juro, Marx chama a atenção para o fato de que aqui tais características atingem seu ápice, seu patamar mais elevado, pois como em nenhuma outra forma da relação-capital, no capital portador de juros a relação-capital aparece como constitutiva de um movimento no qual se tem “dinheiro que gera mais dinheiro, valor que valoriza a si mesmo, sem o processo que medeia os dois extremos” (MARX, 1985b, p. 293), sem o momento da produção. Já que “o capital aparece como fonte misteriosa, autocriadora do juro, de seu próprio incremento” (MARX, 1985b, p. 293), o momento da produção simplesmente desaparece. Nos termos de Marx (1985b, p. 294):

[...] aqui a figura fetichista do capital e a concepção do fetiche-capital está acabada. Em D' temos a forma irracional do capital, a inversão e reificação das relações de produção em sua potência mais elevada: a figura portadora de juros, a figura simples do capital, na qual este é pressuposto de seu próprio processo de reprodução; a capacidade do dinheiro, respectivamente da mercadoria, de valorizar seu próprio valor, independentemente da reprodução a mistificação do capital em sua forma mais crua.

Ao problematizar o capital portador de juros, a partir do desenvolvimento e da expansão do sistema de

crédito, Marx apresenta sua teorização sobre o capital fictício e sobre a acumulação do capital monetário.

Para Marx (1988, p. 4), se “a forma de capital portador de juros faz com que cada rendimento monetário determinado e regular apareça como juro de um capital, quer provenha de um capital ou não”, nem sempre isto procede, ou nem sempre procede por completo. De modo geral, é justamente a improcedência desse rendimento, tomado como juro em relação a um determinado capital, que consubstancia o caráter ilusório e fictício dessa representação. Os títulos de dívida pública e as ações são citados por Marx como casos exemplares desse tipo de representação capitalista puramente ilusória e fictícia.

Os títulos referentes à dívida pública são capital fictício, pois os juros aos quais têm direito os credores do Estado não advêm do capital originalmente a este emprestado. O que o credor do Estado possui é um título de dívida contra o Estado, a partir do qual passa a usufruir de parte das receitas estatais provenientes dos impostos; receitas essas que o credor, enquanto capitalista monetário qualifica como juro proveniente de seu capital. Mas, conforme demonstrado em Marx (1988, p. 4), “o capital, do qual o pagamento feito pelo Estado considera-se um fruto (juro), permanece capital ilusório, fictício”.

Já no caso das ações em que pese o fato de esses títulos de propriedade se constituírem como representação de capital real, como o capital investido pelo acionista só pode existir de fato como capital em seu consumo produtivo, uma ação nada mais é que “um título de propriedade, *pro rata*, sobre a mais-valia a realizar por aquele capital” (MARX, 1988, p. 5). Assim, o capital fictício é teorizado por Marx no contexto de títulos, de papéis portadores de juros que:

Representam de fato apenas direitos acumulados, títulos jurídicos sobre produção futura, cujo valor monetário ou valor-capital ou não representa capital algum, como no caso da dívida pública, ou é regulado independentemente do valor do capital real que representam. (MARX, 1988, p. 7).

Em Marx (1988, p. 7), há uma relação estreita entre a formação do capital fictício e a acumulação do capital monetário, porquanto “por acumulação do capital monetário em grande parte deve ser entendida apenas a acumulação desses direitos sobre a produção, acumulação do preço de mercado, do valor-capital ilusório desses direitos”. À medida que “até uma acumulação de dívidas pode aparecer como acumulação de capital, revela-se o ápice da distorção que tem lugar no sistema de crédito” (MARX, 1988, p. 12). No caso das ações,

[...] como duplicatas que são, em si mesmas, negociáveis como mercadorias e, por isso, circulam como valores-capitais, elas são ilusórias e seu montante de valor pode cair ou subir de modo inteiramente independente do movimento de valor do capital real. (MARX, 1988, p. 13).

Portanto, fazer referência à acumulação do capital monetário implica, a partir de Marx, reconhecer o caráter fictício e ilusório dessa acumulação monetária, visto que esta não necessariamente coincide com a acumulação real, ou seja, com a expansão do processo de reprodução material.

4 CONCLUSÃO

Exposta a teoria de um “regime de acumulação predominantemente financeiro”, e estabelecida a interlocução com Marx, o que se afere é que capital não é coisa, é relação social, pois sua propriedade de capital pressupõe a mais-valia, e esta pressupõe uma determinada relação social de produção na qual o valor é expressão da objetivação do trabalho e de sua exploração.

A conversão do capital monetário em força de trabalho é imprescindível para a produção do capital, a fim de que um determinado valor possa gerar mais-valia, para que possa, assim, haver valorização. O juro não é o preço do capital; ele pressupõe a mais-valia, e esta, por sua vez, pressupõe a valorização do capital, via exploração da força de trabalho, fundamental-

mente na produção. Acumulação real é capitalização da mais-valia, é reinvestimento produtivo de parcela significativa da mais-valia já extraída e realizada para sua ulterior, contínua e sistemática reprodução.

Considerar que em face de impasses produtivos, dos processos de liberalização e desregulamentação, bem como do exponencial crescimento dos ativos financeiros (bônus, títulos e ações) em relação aos níveis de produção a finança adquiriu a propriedade de se constituir, *per se* e autonomamente, como o lócus de valorização de capital; igualmente, considerar por acumulação financeira a centralização em instituições financeiras de uma riqueza que, advinda da produção, é posta para ser valorizada por meio de aplicações em ativos financeiros, tomando por expressão da pujança e centralidade desse regime de acumulação o volume dos ativos financeiros, implica não evidenciar a inversão e reificação das relações de produção do capital, a irracionalidade da relação capital inerente a tais processos, bem como o fetichismo que estes encerram.

A crise internacional em curso nos últimos anos a partir da qual toda a pujança da finança caiu por terra é expressão da continuidade e do aprofundamento dos impasses emergidos a partir de 1968 e da crescente e aguda incapacidade do capitalismo de gerir suas contradições de modo a estabilizar sua reprodução. Evidencia, portanto, a natureza irracional, o caráter fetichista e o sentido mistificador do capital elevado a sua máxima potência sob a égide da finança, e válida, como critério de verdade, o que aqui se procurou, a partir de Marx, demonstrar.

REFERÊNCIAS

- CHESNAIS, F. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996.
- CHESNAIS, F. (Org.). **A mundialização financeira – gênese, custos e riscos**. São Paulo: Xamã, 1998.
- CHESNAIS, F. (Org.). **A finança mundializada**. São Paulo: Boitempo, 2005.
- CHESNAIS, F. *et al.* **Uma nova fase do capitalismo?** São Paulo: Xamã, 2003.
- CHESNAIS, F. Capitalismo de fim de século. In: COGGIOLA, O. (Org.). **Globalização e socialismo**. São Paulo: Xamã, 1997.
- HUSSON, M. Contra el fetichismo financiero. **Razón y Revolución**, n.5, Buenos Aires, 1999.
- MARX, K. **O capital**. Crítica da economia política. Livro II. Volume III. São Paulo: Nova Cultural, 1985a.
- MARX, K. **O capital**. Crítica da economia política. Livro III. Volume IV. São Paulo: Nova Cultural, 1985b.
- MARX, K. **O capital**. Crítica da economia política. Livro III. Volume V. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

Recebido em: 2 de março de 2015
Avaliado em: 10 de março de 2015
Aceito em: 18 de maio de 2015

1. Bacharel e mestre em Serviço Social pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Doutorando em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Docente do Curso de Graduação em Serviço Social e de Cursos de Pós-Graduação do Centro Universitário Tiradentes (Unit). Pesquisador do Grupo de Pesquisa “Produção e reprodução das relações sociais e questão social” do Centro Universitário Tiradentes (Unit).